DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1063/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/93/2011
PROTOCOLO	: 1018693
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE
ORDENADORES DE DESPESAS	: 1.MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – 2.VOLMAR VICENTE FILIPPIN – 3.JOSÉ CHADID – 4.ÂNGELA MARIA DE BRITO.
CARGO DOS ORDENADORES	; 1. -2. – 3.EX-SECRETARIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – 4.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2010
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2010
OBJETO	: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO.
CONTRATADA	: TRANSMANIA – TRANSPORTES E AGENCIAMENTO LTDA.
VALOR INICIAL	: R$ 443.820,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – TERMOS ADITIVOS - FORMALIZAÇÃO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – TIPO CAMINHÃO – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos termos aditivos ao Contrato Administrativo nº 323/2010, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 13ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 18 de agosto de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Primeiro Termo Aditivo (fls. 300/301) ao Contrato Administrativo nº 323/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, por sua Titular, Maria Cecilia Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72, como contratante, e, de outro lado, a Empresa

Transmania – Transportes e Agenciamento Ltda., CNPJ/MF nº 02.965.408/0001-23, por seu Representante, Senhor Rafael Augusto Bossay Chita, CPF/MF nº 812.745.641-15, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Segundo Termo Aditivo (fls. 331/332), ao Contrato Administrativo nº 323/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, por seu Titular, Senhor Volmar Vicente Filippin, CPF/MF nº 139.693.661-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Transmania – Transportes e Agenciamento Ltda., CNPJ/MF nº 02.965.408/0001-23, por seu Representante, Senhor Rafael Augusto Bossay Chita, CPF/MF nº 812.745.641-15, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Terceiro Termo Aditivo (fls. 557/558) e do Quarto Termo Aditivo (fls. 577/578) ao Contrato Administrativo nº 323/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, por seu Titular, Senhor José Chadid, CPF/MF nº 231.029.189-72, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Transmania – Transportes e Agenciamento Ltda., CNPJ/MF nº 02.965.408/0001-23, por seu Representante, Senhor Rafael Augusto Bossay Chita, CPF/MF nº 812.745.641-15, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Quinto Termo Aditivo (fls. 733/734) ao Contrato Administrativo nº 323/2010, celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, por sua Titular, Senhora Ângela Maria de Brito, CPF/MF nº 143.162.001-78, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Transmania – Transportes e Agenciamento Ltda., CNPJ/MF nº 02.965.408/0001-23, por seu Representante, Senhor Rafael Augusto Bossay Chita, CPF/MF nº 812.745.641-15, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

5. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

6. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira Substituta Patrícia Sarmento dos Santos

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas